



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.511/2021

De 12 de Janeiro de 2021.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pilar do Sul para o exercício Financeiro de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 76.650.000,00 (Setenta e Seis Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 1 da Lei N.º. 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$		75.228.454,77
Receita Tributária	R\$	9.422.650,00	
Receita de Contribuições	R\$	655.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	172.000,00	
Receita de Serviços	R\$	814.600,00	
Transferências Correntes	R\$	72.187.734,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	387.850,77	
(-) Dedução do Fundeb	R\$	-8.411.380,00	
Receitas de Capital	R\$		1.421.545,23
Alienação de Bens	R\$	143.226,64	
Transferências de Capital	R\$	1.278.318,59	
TOTAL DA RECEITA	R\$		76.650.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - Por Funções de Governo

Legislativa	R\$	2.172.000,00
Administração	R\$	8.927.023,36
Segurança Pública	R\$	801.000,00
Assistência Social	R\$	1.856.280,00
Saúde	R\$	21.761.830,00
Educação	R\$	29.941.080,00
Cultura	R\$	665.500,00
Urbanismo	R\$	3.911.960,00
Saneamento	R\$	261.000,00
Gestão Ambiental	R\$	4.654.626,64
Agricultura	R\$	715.700,00
Desporto e Lazer	R\$	782.000,00
Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	76.650.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

2 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	73.309.073,36
Despesas de Capital	R\$	3.140.926,64
Reserva de Contingência	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	76.650.000,00

3 – Por Órgão de Administração

Poder Legislativo	R\$	2.172.000,00
Poder Executivo	R\$	74.478.000,00
TOTAL	R\$	76.650.000,00

Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (Dez por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício 2020, conforme artigo 43 §1º, inciso I e §2º da Lei 4.320/64 e os recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme artigo 43 §1º, inciso II e §3º, da Lei nº 4.320 de 1964;

III – Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (Dez por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 1964.

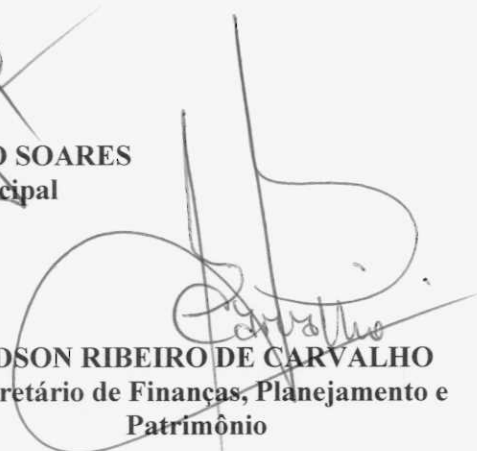
Art. 5º - Os valores constantes da presente lei desdobrados em fonte de recursos e elemento de despesas serão compatibilizados com os indicadores, metas objetivos, programas e ações, objetivando o realinhamento do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.


Pilar do Sul, 12 de Janeiro de 2021.


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I